

retora da Escola Superior de Ciências Empresariais, Professora Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 4.48.480 — Informática, requeridas por António Jorge Labareda Lopes.

02 de novembro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

209085636

#### Despacho (extrato) n.º 13017/2015

Por despacho de 01 de outubro de 2015 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Manuel António dos Santos Landum, assistente convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de acumulação a tempo parcial a 50 %, para o período de 01/10/2015 a 15/08/2016.

02 de novembro de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
209085888

#### Despacho (extrato) n.º 13018/2015

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 01 de outubro de 2015:

Patrícia Isabel Marques Pires — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 08 de outubro de 2015:

Rui Guilhoto Loureiro — autorizada, pelo período de 10/10/2015 a 02/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

02 de novembro de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
209085911

#### Despacho (extrato) n.º 13019/2015

Por despacho de 21 de outubro de 2015 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sofia Gago da Silva Corrêa Figueira — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º e artigo 9.º-A da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 24/06/2015, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

2 de novembro de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
209085693

#### Despacho (extrato) n.º 13020/2015

Por despacho de 29 de setembro de 2015, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Carlos Manuel dos Santos Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 605,63, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/10/2015 a 30/09/2016.

2 de novembro de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
209085669

#### Edital n.º 1035/2015

##### Abertura de concurso documental para professor coordenador

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu

despacho de 12 de junho de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Ciências Sociais, subárea de História Contemporânea e da Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

*b*) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, SETÚBAL, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

*b*) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

*c*) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

*i*) *Curriculum vitae* detalhado;

*ii*) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

*iii*) Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

9 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

10 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

11 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados, constam na grelha em anexo ao presente edital.

13 — Avaliação e Seleção

13.1 — Cada membro do júri valoriza para cada candidato, cada critério, tendo em consideração as pontuações máximas definidas na grelha.

13.2 — Para a obtenção da classificação dos candidatos em cada um dos critérios o júri deve votar nominalmente e será considerado o voto da maioria.

13.3 — A classificação final é expressa numa escala numérica de 0 a 100 que resulta do somatório das pontuações obtidas em cada critério.

13.4 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

14 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

15 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

16 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

17 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente

Jorge Manuel Bento Pinto, Presidente do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

Fernando José Mendes Rosas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Luís Alberto Marques Alves, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Luís Aristides Ramalheite Vidigal, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;

Luís Manuel Teixeira de Souta, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Helena do Nascimento Rego Pereira Trindade Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente edital será publicado nos seguintes termos:

*a*) Na 2.ª série do *Diário da República*;

*b*) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

*c*) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

*d*) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa.

30 de outubro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

#### ANEXO

#### Critérios de Avaliação

##### Concurso Documental para Professor Coordenador na área disciplinar de Ciências Sociais, e subárea de História Contemporânea e da Educação

#### A — Desempenho Técnico-Científico e Profissional — 40 % (40 pontos numa escala de 0 a 100)

A.1	Produção Científica Publicada	12 Pontos (max.) <i>a</i> )
	Livros, capítulos de livros, artigos em revistas e publicações em atas de eventos científicos	
A.2	Comunicações em eventos científicos	8 Pontos (max.) <i>b</i> )
	Como conferencista convidado, como participante	

A.3	Orientação, ou coorientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional	6 Pontos (max.) <i>c</i> )
	Teses concluídas e em curso	
A.4	Participação em Júris de provas de natureza académica	4 Pontos (max.) <i>d</i> )
	Como arguente, vogal, presidente	
A.5	Intervenção em Projetos de Investigação	6 Pontos (max.)
	Com funções de coordenação, como membro	
A.6	Organização de Publicações e Eventos de Natureza Científica	4 Pontos (max.)
	Como editor, como membro de comissões	
<i>Total parcial (dimensão A) = ∑ (A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6)</i>		40 Pontos (max.)

#### B — Capacidade Pedagógica — 40 % (40 pontos numa escala de 0 a 100)

B.1	Experiência docente em instituições de ensino superior e não superior	8 Pontos (max.) <i>e</i> )
	Anos de docência efetiva no Ensino Superior na área na área disciplinar do concurso e no ensino não superior	
B.2	Coordenação/responsabilidade de Unidades Curriculares	8 Pontos (max.) <i>f</i> )
	N.º de UC no 1.º ciclo e no 2.º ciclo de estudos	
B.3	Elaboração de programas de Unidades Curriculares	8 Pontos (max.)
	Elaboração de programas de unidades curriculares, participação na elaboração de programas e reformulação de programas de unidades curriculares existentes (nos 1.º e 2.º ciclo de estudos)	
B.4	Outras atividades pedagógicas	8 Pontos (max.)
	Elaboração de materiais pedagógico-didáticos	
B.5	Atividades de coordenação pedagógica, formação e avaliação	8 Pontos (max.)
	Coordenação e participação como formador em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho e de outras atividades relacionadas com a atividade de pedagógica, participação em atividades de avaliação de natureza científica/pedagógica	
<i>Total parcial (dimensão B) = ∑ (B1 + B2 + B3 + B4 + B5)</i>		40 Pontos (max.)

**C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS — 20 %  
(20 pontos numa escala de 0 a 100)**

C.1	Exercício de cargos e funções académicas	6 Pontos (max.)
	Exercício de cargos em órgãos de gestão ou de outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior, participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ligação a centros de investigação	
C.2	Participação em atividades de relação com a comunidade e com relevância para a área disciplinar da História (eventos relacionados com a ligação à comunidade na promoção de formas de valorização da cultura e da história local)	8 Pontos (max.)
C.3	Participação em projetos nacionais e internacionais de formação de professores	6 Pontos (max.)
<i>Total parcial (dimensão C) = ∑ (C1+C2+C3)</i>		20 Pontos (max.)
<i>Total global = ∑ (A+B+C)</i>		100 Pontos (max.)

**Observações****A — Desempenho Técnico-científico e Profissional**

- a) Só se poderá obter a pontuação máxima se tiver os quatro tipos de publicações mencionados  
b) Só se poderá obter a pontuação máxima se pontuar se tiver sido conferencista convidado  
c) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos três orientações concluídas  
d) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado como arguente

**B — Capacidade Pedagógica**

- e) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos 6 anos de docência no Ensino Superior  
f) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenação em UC relativas ao 2.º ciclo de estudos

209086065

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho n.º 13021/2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao

grau de Licenciado em Vídeo e Cinema Documental ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, publicado através do Despacho n.º 9399/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto, aprovo a alteração do plano de estudos proposto que, para o efeito e em cumprimento do disposto no artigo 76.º-B, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, se republica em anexo e na íntegra.

Em cumprimento do disposto no artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, informa-se que as presentes alterações foram objeto de registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Ef 645/2011/AL01 de 15 de outubro de 2015.

22 de outubro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

**ANEXO I**

- Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar
- Unidade Orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes
- Curso — Vídeo e Cinema Documental
- Grau — Licenciatura
- Área científica predominante do curso — Realização
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau -180 ECTS
- Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos		Observações
		Obrigatórios	Optativos	
Estudos do Cinema e do Documentário . . . . .	ECD	36	15	
Estruturas Narrativas . . . . .	EN	10	5	
Ciências da Comunicação . . . . .	CC	8	0	
Produção . . . . .	P	9	35	
Técnicas do Audiovisual . . . . .	TA	33	25	
Realização . . . . .	R	24	35	
Qualquer Área Científica . . . . .	QAC	0	15	
<i>Total . . . . .</i>		120	60 <sup>(1)</sup>	

<sup>(1)</sup> O estudante irá escolher as seis unidades curriculares optativas, correspondentes a 30 ECTS, de entre os oferecidos.

Obs: QAC corresponde às diversas unidades existentes nos diversos cursos do Instituto Politécnico de Tomar. Essas unidades serão selecionadas com a intervenção do tutor de cada aluno.

9 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Tomar****Escola Superior de Tecnologia de Abrantes****Vídeo e Cinema Documental****Licenciado****Área científica predominante do curso: Realização****1.º ano/1.º Semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História e Estética do Cinema I . . . . .	ECD	Semestral . . . . .	135	TP: 60; OT: 3	5	—
Antropologia Cultural e da Imagem . . . . .	ECD	Semestral . . . . .	135	T: 60; OT: 3	5	—